



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano XII - Edição nº 01733 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
142F434546C82B132247B22DC2252BD6

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- LEI Nº 433 DE 17 DE JULHO DE 2025 "DENOMINA "A RUA NOVO HORIZONTE NO LOTEAMENTO BRAULINO SANTOS, NA CIDADE DE IRAQUARA - BA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 434 DE 17 DE JULHO DE 2025 "DENOMINA "AVENIDA DRA. VERA LÚCIA DE AZEREDO COUTINHO", NA CIDADE DE IRAQUARA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 435, DE 17 DE JULHO DE 2025 "SUPRIME O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 282/2016, QUE INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA.
- ERRATA PORTARIA SEMECI Nº 22 DE 16 DE JULHO DE 2025.
- APOSTILAMENTO Nº 026/2025

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI nº 433 de 17 de julho de 2025

"Denomina "A RUA NOVO HORIZONTE NO LOTEAMENTO BRAULINO SANTOS, NA CIDADE DE IRAQUARA - BA" e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, o Senhor **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Iraquara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominado a Rua **NOVO HORIZONTE**, localizada no loteamento Braulino Santos, Iraquara – Bahia, conforme Planta de Localização anexa.

Art. 2º - A denominação do Logradouro estabelecida na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – **EMBASA, COELBA, CORREIOS, BANCOS, etc.** para que adotem as denominações oficiais dos logradouros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, 17 de julho de 2025.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA	
PROJETO BÁSICO - RUA NOVO HORIZONTE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL TECNICO: Bárbara Rezende Soárez Alves Arquiteta e Urbanista CAU-BA nº A292155-3	DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: MARINA RAHANE SANTOS ALVES Data: 18/07/2015 11:11:36-03:00 Verifique em https://validador.digov.br
ENTREGUE NO ENDEREÇO: Rua Novo Horizonte - Centro, Iraquara-BA	ACESSO: Prefeitura Municipal de Iraquara Rua Rosalvo Félix, nº 252, Centro, Iraquara - BA CEP: 46.980-000 CNPJ: 13.922.596/0001-29
	DATA: 18/07/2015 ANEXO: R01 PÁGINA: A4

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI nº 434 de 17 de julho de 2025

"Denomina "AVENIDA Dra. VERA LÚCIA DE AZEREDO COUTINHO", na cidade de Iraquara-BA e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, o Senhor **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Iraquara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominado a Avenida **Dra. VERA LÚCIA DE AZEREDO COUTINHO**, a Avenida está localizada entre o Colégio Estadual de Tempo Integral – CETI e a nova Delegacia Territorial de Iraquara até o Loteamento Joaquim Caio nas Casas Populares, na Cidade de Iraquara – Bahia, conforme Planta de Localização anexa.

Art. 2º - A denominação do Logradouro estabelecida na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – **EMBASA, COELBA, CORREIOS, BANCOS, etc.** para que adotem as denominações oficiais dos logradouros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, 17 de julho de 2025.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Iraquara

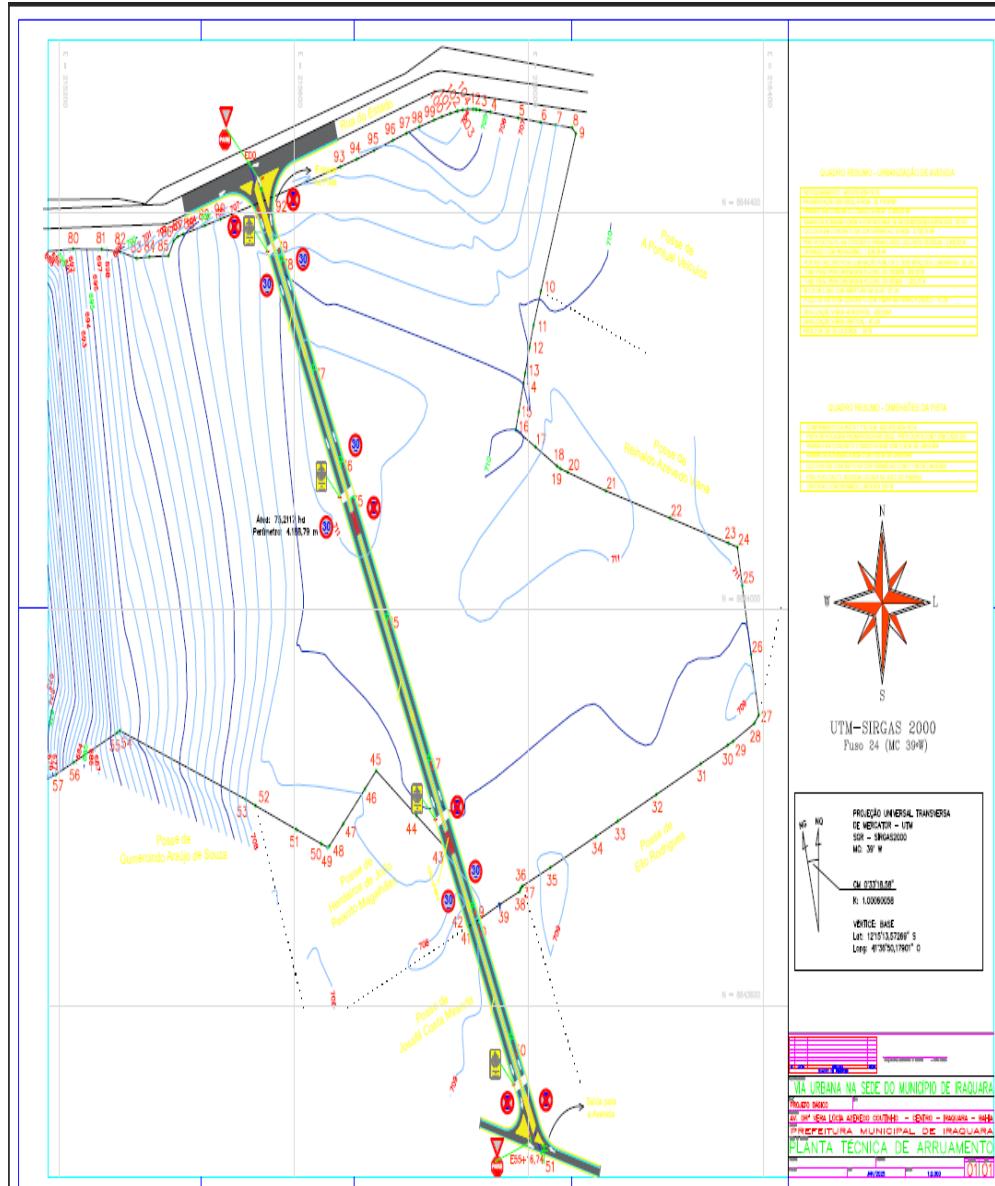


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N° 435, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Suprime o inciso I do art. 1º da Lei nº 282/2016, que institui os feriados municipais no âmbito do município de Iraquara, Estado da Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso I do art. 1º da Lei nº 282/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos os seguintes feriados municipais:

I - Festejos juninos de Iraquara/BA - os dias correspondentes às segundas-feiras e/ou terças-feiras (o que ocorrer), imediatamente subsequentes à realização dos festejos de São João do município de Iraquara/BA, realizados nos finais de semana anteriores à data oficial de 24 de junho: data móvel;

II - São João: 24 de junho;

III - Dia de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Iraquara/BA: 08 de setembro.

"Art. 2º É declarado ainda feriado municipal de Iraquara/BA, o dia 05 de julho, em comemoração à Emancipação político-administrativa da Cidade, ocorrida em 05 de julho do ano de 1962.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara, 17 de julho de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento nº 026/2025

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária da **PE-024-2023** e do Termo dos contratos **216/2023** e **217/2023**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. **CONTRATADA** pessoa jurídica empresa **FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES**, inscrita no CNPJ nº 09.208.153/0001-01, estabelecida na Avenida Julio Pereira Nunes, Nº 208 A, Centro, Irecê – BA, CEP – 44.900-00, neste ato representada pelo Sr. **Faustiniano Jonas Cardoso Lopes**, portador do RG nº 339123273 SSP/BA, inscrito no CPF nº 317.511.305-25; **MARISVANE CEDRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 13.211.178/0001-23, estabelecida na Praça Juthay Magalhães, Nº 174, Centro, Souto Soares – BA, CEP – 46.990-000, neste ato representada pelo Sr. **Marisvane Cedro de Souza**, portador do RG nº 753930501 SSP/BA, inscrito no CPF nº 261.738.298-27; doravante denominada **CONTRATADA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-024-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iraquara - Ba.

FUNDAMENTO: Com base no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23, realiza-se o presente Apostilamento nº 026/2025, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Ação: 2051

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos contratos **216/2023** e **217/2023** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

Iraquara – BA 15 de julho de 2025.

Marisa Barbosa de Oliveira
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001-27
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com

ERRATA

PORTRARIA SEMECI Nº 22 DE 16 DE JULHO DE 2025.

A PORTARIA SEMECI Nº 22 DE 16 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Iraquara-BA, na quarta-feira, 16 de julho de 2025, Edição nº 01732/Caderno 1, tem pela presente, por lapso de digitação em sua tabela, a seguinte correção, referente à linha 09, coluna 04:

Onde se lê: “Onde se lê “04/12/2025,

Leia-se: *leia-se 18/12/2025*”.

Secretaria de Educação Municipal
MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
DECRETO/GP 02/2025

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
142F434546C82B132247B22DC2252BD6